



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 333 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo a dar denominação de rua no conjunto Antonio José Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua DR : FRANCISCO BOLIVAR PERREIRA DA COSTA, a cegnomizada rua nº01 do conjunto Antonio José Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987



EUDES SOARES CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA